



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD n.º 060/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA n.º 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO as desistências pelas vagas, e as manifestações de interesse pelas vagas, estas ofertadas no curso de Engenharia Civil de Infraestrutura no Processo Seletivo de Vagas Ociosas – Transferência e Aproveitamento de Diploma – 2018.1, de acordo com o que solicitou o Edital PROGRAD n.º 059/2018, publicado em 02 de abril de 2018,

**RESOLVE**

Tornar pública a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos discentes classificados no curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, via Edital PROGRAD n.º 009/2018, conforme disposto no presente Edital, válido para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**1.1** Estão convocados para efetivação de matrícula junto à UNILA os candidatos abaixo relacionados:

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CURSO DE DESTINO</b>	<b>RESULTADO</b>
BASSIMA CHAMSEDDINE ISSA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	APROVADO(A)
THIAGO NUNES	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	APROVADO(A)

**1.2** Os candidatos aprovados ficam desde já convocados para a realização de matrícula, devendo se atentar aos procedimentos estabelecidos no [item 2 do Edital PROGRAD n.º 150/2017](#).

**1.3** Para a efetivação da matrícula, os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, impreterivelmente, até o dia 04 de abril de 2018, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na unidade UNILA – Vila A, localizada à Avenida Sílvio Américo Sasdelli, n.º. 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, CEP 85866-000, Foz do Iguaçu – Paraná.

## **2. DAS EQUIVALÊNCIAS E REGISTROS**

**2.1** As equivalências para os convocados no presente processo seletivo serão concedidas atendendo-se rigorosamente os critérios estabelecidos nos **itens 3.9 e 4.9** do Edital de Abertura ([Edital PROGRAD nº. 140/2017](#), de 20 de outubro de 2017).

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**3.1** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**3.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

**3.3** Cabe ao candidato atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente Edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.

**3.4** Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

**3.5** A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE informa que todos os ingressantes 2018.1, independente da forma de ingresso, que desejam concorrer ao Auxílios Estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila devem se inscrever no [Edital 02/2018 PRAE/UNILA](#).

**3.5.1** O estudante deve se atentar principalmente no que tange às etapas de inscrição, descritas no item 3 do [Edital 02/2018 PRAE/UNILA](#).

**3.6** Os candidatos poderão iniciar suas aulas logo após a efetivação da matrícula, e deverão estar cientes de que ingressarão após o início do semestre letivo, bem como no limite de faltas tolerado pela legislação em vigor, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento).

**3.6.1** É de responsabilidade do discente a verificação de atividades acadêmicas já ministradas no curso, e a conseqüente regularização juntos aos docentes.

**3.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS**  
Pró-Reitor de Graduação